

O JORNAL

Orgão Independente

CIRCULARA ÀS SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS À TARDE

ANNO I

Ceará—Fortaleza, Quarta-feira, 4 de Outubro de 1916

NUM. 11

Os Administradores de Estado

PRIVILEGIO DA IRRESPONSABILIDADE CIVIL

Dada a hypothese de admitir a existência de tal privilegio no momento actual da sociedade brasileira, é mui duvidoso haver por ali algum cidadão que o quizesse disputar. Hoje só admittimos a irresponsabilidade como synonymo de impunibilidade.

Não pôde algum honrar-se, antes envergonhar-se de que se li'o attribua. O nome, o titulo, o caracter de cidadão e o papel a este consignado em todos os collegios modernos, o fazem pelo contrario, aceitar, assumir com orgulho a mais completa responsabilidade dos seus actos, e repellir com asco uma irresponsabilidade de que só uma vil aliança poderia miseravelmente abobertar-se.

Como quer que seja, é certo que no regimen constitucional essencialmente democratico que temos, nenhum cidadão que occu- ou deixe de ocupar cargos publicos por mais elevados que sejam, pôde considerar-se isento da obrigação de satisfazer aos seus concidadãos e mesmo ao Estado, dos damnos que lhes houverem causado, quer como particular, quer como autoridade, sendo que neste ultimo caracter a obrigação ainda mais se accentua por força da natureza do proprio regime.

Privilegio é cousa já hoje oposita ao direito e á civilização; e a constituição da Republica Brasileira o condemna em absoluto. Do Brasil, com a proclamação do novo regime, desapareceu o poder moderador que, de certo modo, alguns privilegios acobertava, e, seria escandaloso retrocesso que, contrariando a nossa lei fundamental, entrassemos a soffrer imputação e privilegios nos nossos costumes. Até onde chegaríamos? Talvez a uma revivescencia do antigo absolutismo ottomano, quando a casa do governo do Grão-Porto era chamada a *Sublime Porta* onde profanos não penetravam; onde elle a fumar, entre baldiscas, as suas caximbas, abandonava cá fóra os governados á mercê de desabuzados patrões.

Felizmente os que (por inconscientes inconveniencias) admittem absurdos privilegios num regime que os não tolera, vão notando que ha quem se insurja contra a *irresponsabilidade* que imaginam haver para os que governam; a quem estupidamente emprestam attribuições para, como executivo, praticarem todo acto que lhes vier á mente, bem como executar toda *cousa* que com o nome de *lei* fizer um legislativo que, em vez de legislar pelo povo, legisla, abuzando do mandato, contra o povo; de sorte que, no entender de tão *patrióticos chaleiras*, um presidente de Estado pôde mui legitimamente executar uma lei em que a assembleia, de accordo ou não com ella, haja tentado contra a liberdade, a honra e a vida de uma parte ou mesmo de todos os cidadãos do Estado! «*E' lei, dizem os ineffaveis chaleiras, e o presidente do Estado, sob pena de subverter a ordem constitucional, lel-a-á de executar e continuará a executal-a em quanto não for annullada pelo poder competente; pouco importando que ella consagre os maiores absurdos.*»

Muito bem! E enquanto esta annullação não chega, ou enquanto uma revogação não se

dá, assista-se ao espectáculo *edificante* do conteúdo do Thezouro do Estado desbaratado por um presidente que não tem a receiar que por parte do Estado alguém o chame a indemnizações; assista-se ao confisco da fortuna publica e particular; testemunhe-se toda especie de attentado contra toda sorte de direitos individuais e fique-se na certeza de que isso é sem remedio porque a respeito desse *crime*, por uma aberração dos principios do direito penal, o conscienciosissimo executor nada, mesmo nada, tem que responder!

Não é para pensar assim. Quanto á assembleia, *vade!* A esta, apenas a responsabilidade moral de ruim madrastra do Estado. Sua intervenção no caso é toda platónica. O punhal por ella preparado, ficaria innocuo, si ruim padrastrão não o apanhasse voltando-lhe a ponta acerada contra o peito dos enteados.

Pelo paiz inteiro egregias penas se tem posto ao serviço da Constituição e cá no Estado é nos grato ver que a reacção começa.

Em nosso superior Tribunal de Justiça, incontestavelmente um dos mais conceituados do Paiz pela circumspecção dos juizes que o compõem, acaba de ser decidida uma causa civil em que, contra o Estado, contendia o dr. Luiz Diogo da Silva, juiz vitalicio *demittido* ha vinte e tantos annos pelo então chefe do Executivo do Estado, cidadão Benjamim Liberato Barroso, que ultimamente de novo governou o Ceará. O Tribunal por unanimidade foi favoravel ao Autor, e, conforme tem procedido nos raros casos analogos ao de que trata, condemnou nas indemnizações, juros da móra e custas, ao Estado.

Um dos juizes, porém, o desembargador Felix Candido, ao assignar o Accordam, adduziu considerações que não nos dispensamos de para aqui trasladar, porque, além de tudo mais, deixam que fique vibrando no animo de toda gente a acção deprimente, desmoralizadora e danosa dos governos desabuzados e sem criterio.

Eis o que disse o sr. desembargador Felix Candido:

«*Votando agora com os demais Senhores desembargadores pela rejeição dos Embargos e consequentemente mantendo o Accordam de 28 de Janeiro do corrente anno, fl. 53 v. a 63 v. destes autos, no qual discutiu o Relator, Sr. Desembargador Claudio Ideburque com grande proficiencia a materia controvertida, eu me apercebo, entretanto, que mais justo e mais juridico fóra que o Accordam embargado, em vez de condemnar exclusivamente ao Estado nas indemnizações e custas, houvesse nas ditas indemnizações e custas condemnado solidariamente ao cidadão que como Presidente então do Estado praticou a *ilegalidade evidentissima* da qual é a acção originaria; e tambem ao Estado.*»

Não se diga que haveria neste acto algo das condemnaciones *ex informata conscientia*. Em todo o curso do processo, o douto e operoso Sr. Desembargador Procurador Geral do Estado, defendeu com muito briho e calor, a quem? Si nos ativermos á ficção, convenhamos que ao Estado. Mas além da insophismavel verdade de que ao Estado não seria attribuivel a *transgressão da lei*, essa mesma ficção é que, na materia posta em juizo, encarrega-se de, já não digo confundir numa só entidade, o Estado com o seu então administrador, mas de por em evidencia *soamente* este ultimo, o qual, desta sorte defendeu-se e com uma amplitude que maior não se pode imaginar.

Si a *responsabilidade* (aliás em contrario aos principios republicanos) não o attingir directamente, força é então confessar que mui injustos e juridicos têm sido os aréostos e sentenças em que até agora, de quando em quan-

do, se tem visto condemnadas nas custas autoridades judicarias, policiaes etc por actos que não tiveram sequer ensejo de defender e cujo conhecimento tem chegado aos juizes superiores no exame de autos relativos a questões diversas, ás vezes tendo mesmo escapado á discussão das partes apezar de envolverem nullidades substanciaes.

O estado actual do nosso direito quer ver (si assim me posso exprimir) quer ver tratados no mesmo pé de igualdade, tanto o Pirata como o Alexandre dessa tão conhecida anedota que nas *Leituras Selectas*, ainda hoje ministradas nas escolas, vae convencendo á mocidade de todos os tempos de que o *vicio* de actos praticados a *retalho* por sujeito de humilde condição, não se converte em *virtude* quando identicos actos são praticados em *grosso* por quem vae atravessando as glorias de posição eminentissima. Ao pequeno magistrado, ao juiz que ás vezes é um leigo, ao delegado de policia muita vez quasi analfabeto, não raro sem serem ouvidos, sem se lhes levar em conta allegações de bôa-fé (Lei nº. 37 de 1º. de Dez. de 1892 art. 45), condemnam-se nas custas por transgressões que nem podem ser mui vultuosas a avaliar pela modestia da sua posição. E porque dar-se-á o contrario si se trata dos supremos Administradores do Estado a quem, mesmo por terem sido feitos por eleição, por terem sido *escolhidos*, sempre se attribue a mais alta capacidade para cargo de tanta elevação? Os actos delictuosos, as transgressões da lei, por estes praticados, são infinitamente mais prejudiciaes e perigosas, não os podendo, por igual, innocentar pretextos de bôa-fé quer na violação de claras disposições das leis ou regulamentos, quer mesmo na execução de actos legislativos adrede votados para visivelmente attentar contra o direito de alguém, contra a ordem constitucional. Mui claras são, entre outras, as disposições do Cod. Penal art. 184º e art. 229, 1º. e 2º. parte, vindo a proposito dizer que a Assembleia Legislativa é soberana, sim, mas enquanto mede seus actos pelos principios constitucionaes da Republica. Desandando na confecção de leis *illegaes*, *ssrá* momentaneamente soberana, porém na pratica de delictos de lesa-constituição. Assim, o que é curial é que, pela sua propria fazenda, desde que bens possua, responda a-quele que, abusando manifestamente do poder, feriu o direito alheio, aliás o direito que jurára zelar.

Certo, justifica-se que, exgottada a fazenda do Autor da irregularidade, como primeiro responsavel, se chame *ad-instar* da jurisprudencia corrente, o Estado a contribuir com a sua fazenda, como uma necessidade de ser o mal completamente reparado; mas pagar somente o Estado que não foi nem podia ser o transgressor em questão é extraordinariamente iniquo; sem falar na *anomalia* que por somenos não deixa de o ser, de ver-se contribuir o proprio prejudicado para a indemnização do seu proprio prejuizo, desde que, com todos os habitantes do Estado, é contribuinte do Erario d'onde tem de sahir o *quantum* dessa indemnização.

Accresce que admittir para um Presidente que tenha infringido textos clarissimos das leis fundamentais, *irresponsabilidade*, até mesmo a civil de indemnizar a seus concidadãos dos damnos que a estes houver ocasionado, seria (e isso quando estamos no regimen das responsabilidades por excelencia) seria attribuir-lhe immuniades descomunes só proprias do mais bem acabado typo de autocrata si é que alguém desse jaez ainda é toleravel no estado hodierno da civilização mundial. O lema *«Saude e Fraternidade»*, seria para elle fórmula vã, pois na esphera ultra-superior a que se sentiria guindado por essas immensas immuniades, sentir-se-ia até apoucado com a qualidade de *cidadão*, misera creatura de aspirações exiguas que se deixa modelar, prender, manietar, pela Constituição. Não se dignaria de verdadeiramente considerar seus concidadãos aos seus governados, nem a *salus-populi*, razão da existencia de todo governo, o preoccuparia sequer. Até pelo contrario, essas immuniades sem par o animariam a abusos cada qual maior como agora foi notado quando decidindo este Tribunal diversas acções, verifiquei como, com uma simples penada de tinta, um Presidente do Estado, violando disposições tão claras que independem de toda interpretação, assignou actos que com outros de igual ou maior vulto que a notoriedade aponta, como a demissão de 4 desembargadores ha muitos *annos* praticada, podem custar ao Estado muito para cima de um milhar de contos. Por semelhante via, dada a tendencia do abuso para o ilimitado, a *irresponsabilidade* de um proto-infractor das leis basicas poderia sem a menor mortificação para este, suscitar os contribuintes a um abysmo de indemnizações levando o Estado ao mais completo aniquilamento; cousa que nos seus processos e nos seus resultados dá a mais perfeita antithese da idea de governo.

Vemos assim que está *quebrado o encanto* acerca de *magnu-*

AGONIAS

*Em vão procuro vê-la e em cada canto vejo
A tristeza, o gemido, o soluço, a agonia...
Saudades!... Por do sol de um morbido desejo,
Fogo futuo, illusão de uma paixão doentia!*

*Em vão busco escutar de sua voz o harpejo,
A doçura que encanta, os timbres de harmonia;
E ella foge a sorrir, num rispido motejo
Que a minh'alma recorta e o meu ser atrophia...*

*Assim vivo a soffrer sem ter um lenitivo,
Sem ter uma esperança, um conforto e assim vivo
De magoas, de illusões, de dôr, um torturado...*

*No entanto eu vou soffrendo...E a quantos não parece
Que sou feliz demais... Demais, quando padece
Meu triste coração agonico e fechado!*

Alipio BALTAR.

Fortaleza, 23 de Setembro de 1916.

tas que affrontando a ordem constitucional querem fazer de *noti me tangere*. Toda conveniencia ha em armarem-se os julgadores seja contra quem for; pois nem sempre terão os povos do Brasil a felicidade de possuir governadores como o acabam de ser Seabra, na Bahia; Nilo Peçanha, no Estado do Rio; Ferreira Chaves, no Rio Grande do Norte; como começam a ser no Ceará e Piahy um João Thomé e um Aguiar e como, por seu glorioso passado se prevê que vão ser no Pará e Amazonas, um Lauro Sodré e um Thaumaturgo.

Ao lado destes, outros integros e capazes poderíamos enumerar; mas tambem ao lado delles poderíamos apontar verdadeiros réos.

Para estes, sim, é necessario o ferrão do publico e a canga da Justiça.

O JORNAL

DIRECTOR
Gomes de Mattos
SECRETARIO
Carvalho Junior
GERENTE
J. Marinho

Deputado Moreira da Rocha

No momento do embarque veio trazer-nos seu abraço, hontem, o *leader* da bancada cearense na Camara Federal.

S. excia ainda este anno ou começos do vindouro, regressará ao Ceará.

Seu bota-fora foi concorridissimo, apezar das ardentias do sol quasi a pino, das onze horas.

O JORNAL foi presente.

TANGO Fortes e aromaticos
FABRICA S. LOURENÇO

Mademoiselle Elvira Burlamaqui Freire era uma das cordas mais delicadas dessa harpa sonora que ante-hontem emmudeceu para tão cedo não vibrar nos concertos da familia, onde dominam as vozes do sentimento, as vibrações da alma e as sinceridades do lar honrado.

Seus paes e irmãos, varados pelo mesmo punhal que arranca lascas do coração mais forte, choram de saudade que não se define mas se sente, dessa saudade que mata e tonifica ao mesmo tempo, photographando na memoria de cada um delles, a existencia toda da creatura amada que se foi, descendo na correnteza impetuosa do Lethis, rio da morte.

O enterramento da inditosa senhorita, occorrido hontem pela manhã, foi lindissima homenagem ás virtudes excelsas de quem, na vida terrena, foi exemplo eloquente de bondade e tanta meiguice.

A cerimonia, por demais tocante, foi só de adeuses, de lagri-

mas, de flores, de balbucios de preces.

A extincta era filha do coronel Francisco da Costa Freire, servia de guarda-livros na casa commercial de seu paç, contava 25 annos e, momentos antes de fallecer, recebeu mesmo no leito e com a pompa da pragmatica a fita de Filha de Maria, do Collegio das Dorotheas.

Pezames.



FLECHAS & MECHAS

COUSAS VELHAS E NOVAS

Candidatos victimas

- 1) Dr. José Jacome, candidato á Prefeitura de Sobral, victima de sua ingenuidade;
- 2) Dr. Plinio Perdigão, candidato benjaminico ao juizado substituto de Soure, victima de sua bohemia;
- 3) Dr. Jorge Severiano Ribeiro, candidato a uma cadeira na Academia, victima de suas proprias extravagancias;
- 4) Dr. Leiria de Andrade, candidato a uma reeleição, victima da opinião publica;
- 5) Dr. Sylla Ribeiro, candidato a uma comarca á margem da estrada de ferro, victima de seu *lavatismo*;
- 6) Joaquim Hollanda, candidato á 2ª delegacia policial, victima da *bomba*;
- 7) Dr. João Guilherme Studart, candidato á deputação federal, victima da absorção de sua familia;
- 8) José Candido de Araujo, candidato a um lugar na *ex-futura Gazeta Official*, victima do *Correio*;
- 9) Godofredo de Castro, candidato a deputado estadual, victima da *urucubaca*;
- 10) Dr. José Lino da Justa, candidato á presidencia do Estado, victima do deputado Moreira da Rocha;
- 11) Dr. Alvaro Fernandes, idem, idem, victima da sua vaidade;
- 12) Rodolpho Ribas, candidato a comer maná do céu, victima das victimas.

(Continúa)

Em dezembro de 1914 andou por aqui o monsenhor Monte, vindo da Bahia, de ordem do Cardeal Arco Verde, para lançar as bases do bispado de Sobral.

O enviado ecclesiastico, acompanhado do padre Quinderé, entrou certa manhã no gabinete do sr. J. Brígido e após os cumprimentos do estylo solicitou os bons officios deste para a realização do seu ideal.

O coronel combateu a criação do novo bispado, dizendo que bispo hoje é cousa muito barata, que todo padroco de aldeia aspira a uma mitra e que a propria religião muito perderá com essa derrama de mitrados que tem mais vaidades do que virtudes.

Amanhã, accrescentou o coronel, teremos bispo de Porangaba, bispo de Pacatuba, do mesmo modo que agora temos vigario do Crato, da Barbalha, etc...

Mons. Monte fallou então sobre as vantagens decorrentes da causa que advogava e terminou assim: «*demais... demais... é a Santa Sé quem quer e nós devemos obedecer-lhe!*...»

—*Homena*, retrucou o sr. J. Brígido, esta sua Santa Sé se parece muito com o nosso Supremo Tribunal!!

CÁ & FAZ

MUTILADO

EXPEDIENTE

Este jornal acolhe toda materia sobre qualquer assumpto, contanto que seja assignada, para resalva da redacção ou ao menos revelada a esta. Não recebe anonymos. Circulará as segundas quartas e sextas á tarde e aos domingos pela manhã.

ASSIGNATURAS
Anno 20\$000
Semestre 12\$000
Numero do dia 100 reis
Numero atrasado 200 reis

Encarregado da parte economica, o sr. José Marinho.

Redacção—Rua Barão do Rio Branco, 147.—ATELIER ROYAL.

Carta

Recebemos a seguinte:
Illustrado sr. dr. Redactor do O JORNAL.

Com a publicação das linhas abaixo, ficarei summamente grato: No seu conceituado periodico de 29 do corrente, deparou-se-me uma carta toda cheia de artigos e paragraphos do Cod. da assignatura do sr. dr. José Victor Ferreira Nobre, na qual se vem desculpando amarellamente de uma censura aliás justa que lhe fizera o mesmo órgão no seu numero de 27, por não ter este senhor, na qualidade de Promotor de Justiça, appellado da sentença que absolveu o réo Januario Francisco Solano.

Diz o dr. José Nobre em sua missiva que o informante do JORNAL é assaz ignorante em materia concernente ao nosso direito processual.

Não duvido, sr. redactor; porém posso affirmar desassombadamente, que se assim é, elle tem um companheiro bom na materia que é o sr. dr. José Victor Ferreira Nobre.

Diz ainda o mesmo sr. em sua alludida carta, que as «referencias feitas sobre o caso foram infundadas e irreflectidas, talvez oriundas de alguém que foi mal succedido em suas pretensões e que o Promotor não podia appellar á vontade nem fazel-o tam pouco sem obedecer aos requisitos legais e só para satisfazer pedido da parte interessada na condemnação do réo».

Referindo-se indirectamente a mim sr. Redactor, procurou fazer suppor que eu lhe havia pedido que appellasse da sentença; enganou-se, porém.

Eu não pedi tal cousa, apenas em bons termos e com esta franqueza que me é peculiar, censurei-o por haver antecipadamente declarado que não appellaria da sentença; e, nessa mesma occasião, affirmei que levaria o facto á imprensa.

E sabe o illustre redactor em que se fundamentou o dr. José Nobre para justificar a sua attitude no caso?

Foi em que, não tendo appellado de outras sentenças que absolveram criminosos de morte, não appellaria daquelle que respondia por crime de ferimentos. Justificou um erro com outro erro. E para que vem dizer agora que só lhe competia appellar em taes e taes casos?

E antecipadamente podia saber que não se davam as nullidades taes e taes, para declarar que não appellaria da sentença?

E porque não fez a accusação como devia, apontando a aggravante de haver o réo praticado o crime dentro da propria casa da victima?

Foi pelo interesse, zelo e amor exercido em pról da causa da justiça em torno de cujas palavras vem querendo engrandecer-se ou foi porque lhe cabe bem o qualificativo que emprestou gostosamente ao informante do JORNAL, de ser elle assaz ignorante em materia concernente ao nosso direito processual?

Ora, illustre redactor, é bem certo o dictado de que o «Macao só espia para o rabo dos outros».

Fortaleza, 30 de Setembro de 1916.

Alfredo Nunes Weyne.

ADVOGADO
GOMES DE MATTOS
Pode ser procurado nesta redacção

NOTA

Desculpem-nos os nossos assignantes de toda parte, a irregularidade que tem havido na remessa do nosso órgão.

Algumas edições foram, com imprevidencia nossa, esgotadas na capital.

Agora, porém, achamo-nos aparelhados para fazer o correio do interior com todo criterio e, passado mais algum tempo, daremos cinco jornaes por semana.

E' inutil reclamarem os numeros atrasados porque não os temos.

Dr. J. Mac-Dowell
ADVOGADO
Rua S. Pômpéu, 213 (moderno)

O CASO DE UM HABEAS CORPUS

A policia espanca os presos ?

Entre os gatunos apanhados pela tarrafa da policia do 1.º districto existem Aurelio Alves Mario Barbosa e Henrique Costa. O sr. dr. Alfredo Weyne, advogado do nosso fóro, impetrou uma ordem de *habeas corpus* perante o Juiz de Direito da 2.ª vara em favor daquelles dois individuos, obtendo despacho favoravel, acontecendo, porém, que o sr. dr. Alipio Baltar, delegado do 1.º districto, hontem, as 23 1/2 horas, mandou, como s. s. mesmo declarar ao nosso reporter, espancar a Aurelio Alves Mario Barbosa, que apresenta, segundo constatou o sr. dr. Weyne, ferimentos pelo corpo.

O sr. dr. Baltar deu ao alvará o seguinte despacho: «Deixo de cumprir o respeitavel despacho, porquanto os individuos em questão me foram requisitados pela 2.ª delegacia, em vista de um mandado de prisão preventiva que existe contra os mesmos. Fortaleza, 3 de Outubro de 1916. Alipio Ferreira Baltar.»

O sr. dr. Weyne, advogado que fala, berra, grita e salta toda vez que defende uma causa, mostrou-se indignado com o facto e hontem mesmo, levou á sala da policia, *reporters* do *Correio*, do *Imparcial*, da *Folha do Povo*, e do *JORNAL* e, apesar de tantos olhos o homem em questão não foi visto, evaporando-se mysteriosamente...

Procurando hoje o dr. Baltar, s. s. prestou-nos as seguintes declarações:

«Henrique Costa e Aurelio Alves Mario Barbosa, sendo denunciados como gatunos profissionaes e perigosos, fazendo parte da quadrilha que, ultimamente, tem praticado diversos roubos e ataques até a casas de familias nesta capital, foram por isso presos no dia 29 de setembro ultimo.

Na policia fizeram declarações contradictorias, compromettendo-se cada um por sua vez, sendo encontrada no poder de Aurelio a importancia de duzentos e vinte mil reis (rs. 220\$000) que foi apprehendida, e documentos, ora em nome de Aurelio Alves, ora no de Mario Barbosa, donde se vê que o gatuno muda de nome, conforme a sua conveniencia.

Insistindo em negar a autoria dos roubos, deante das flagrantes contradicções e das declarações de seus cumplices que affirmavam ser elle gatuno perigoso, teve de calar-se, nada mais dizendo a respeito dos factos que lhe são attribuidos.

E' verdade que o gatuno Aurelio Alves foi submettido a um castigo corporal, recebendo apenas tres chicotadas, por ser elle o mais perigoso e terrivel dos dois.

Quando ao facto do *habeas corpus* deu-se o seguinte:

Tendo sido concedida pelo dr. Juiz de Direito da segunda vara uma ordem de *habeas corpus* em favor dos dois referidos e temiveis gatunos, *vigaristas*, como lhe chamam seus cumplices, foi esta apresentada á minha autoridade hontem, á tarde, quando, attendendo a uma requisição do

DO ESTADO

Candidato por indicação popular

CRATO, 3—Ganha terreno a candidatura do Padre Francisco Silvano de Souza para representar esta zona na futura Assembléa Legislativa. S. revdm. é candidato por indicação popular.

Da *Gazeta do Cariry*.

DO PAIZ

Os limites do Paraná e Santa Catharina—Um meeting de protesto

RIO, 3—Dizem do Paraná que após um *meeting* de protesto contra o accordo de limites entre aquelle Estado e o de Santa Catharina a comissão promotora foi a palacio pedir ao governador que recusasse desse caminho de humilhação, respondendo o governador que não o fazia porque a sua palavra já estava empenhada.

No interior do Estado reina grande agitação.

A esposa do presidente da Republica

RIO, 3—E' grave o estado de madame Wenceslau Braz.

Os medicos acham-se apprehensivos pelo seu estado.

Festas ao dr. Lauro Müller

RECIFE, 3—O dr. Lauro Müller, na sua passagem para o Rio de Janeiro, será aqui recebido festivamente. No dia do seu desembarque o governador dr. Manuel Borba offerecer-lhe-á em palacio um lauto banquete, depois do qual ser-lhe-á offerecido pelo governador e pela alta sociedade pernambucana um grande baile no Club Internacional. Assignarão os convites o general Joaquim Ignacio, inspector da Região Militar; os drs. Andrade Bezerra, secretario geral do Estado; Moraes Rego, prefeito municipal; Barão de Casa Forte, presidente da Associação Commercial d' Alfredo Rosa Borges, presidente do Club Internacional. Prestarão guarda de honra as

sr. delegado de policia do segundo districto, já havia mandado apresental-os áquelle autoridade que os requisitara allegando que, contra os mesmos, o dr. Juiz Substituto da segunda vara havia expedido, por solicitação sua, um mandado de prisão preventiva, visto estarem sendo processados naquella delegacia como autores de *contos de vigario*»

Dr. José Pires de Carvalho
ADVOGADO
Rua 24 de Maio, 180 (moderno)

Topicos

Em nossa redacção esteve segunda feira o sr. Manoel Mendes de Araujo, padreiro, residente em Porangaba, que se nos deixou de que em dias da semana passada foi obrigado a casar-se com Francisca de tal, sob graves ameaças das autoridades daquella villa.

O casamento a *pulso* teve lugar no cartorio, em cuja frente se achava postado o delegado de policia Cicero Rodrigues Barbosa, com a força do destacamento local.

Foi juiz o dr. Plínio Perdigo e escreveu o sr. João Castellar Montenegro. Manoel Mendes de Araujo já constituiu seu advogado o dr. Alfredo Nunes Weyne para conseguir a nullidade do casamento e a responsabilidade das autoridades.

Por portaria do sr. ministro da Viação foi hontem dispensado o dr. João Mac-Dowell Guerreiro Lopes, do lugar de pagador do districto telegraphico, sendo nomeado para substitui-lo o telegraphista João Pedro Seraine.

O sr. Antonio Theophilo de Serpa, official aduaneiro da Alfandega do Ceará, foi promovido a quarto escripturario da do Pará.

O promovido era escriptivo de Aquiraz, que na situação *benjaminica* teve seu cartorio dividido.

Não ha mal que não traga um bem.

Recebemos o seguinte cartão: Madame E. Ruedin Gonthier remercie sincerement mr. le Redacteur du

O QUE VAE PELO MUNDO

Serviço telegraphico especial d' O JORNAL

forças federaes, da policia e das sociedades de tiro.

E' operada a esposa do presidente da Republica

RIO, 3—Foi operada hoje a esposa do presidente da Republica. O 5.º anniversario da Republica portugueza

RIO, 3—A colonia portugueza aqui domiciliada promove grandes festejos com que solemnizará a passagem do 5.º anniversario da proclamação da republica em Portugal.

Candidato official?

O *Jornal do Brasil* diz que o dr. Sabino Barroso é o candidato do dr. Wenceslau Braz á presidencia da Republica.

Na Camara

RIO, 3—Na Camara o deputado Pires de Carvalho apresentou uma indicação alterando o regimento. A comissão ainda não deu o seu parecer. Depois de 15 dias entrará na ordem do dia aquelle requerimento independentemente de estação.

Emendas ao projecto de intervenção

RIO, 3—O deputado Costa Rego enviou á mesa 8 emendas. Erasmo de Macedo, 1 e Gonçalves Maia, 16 ao projecto de intervenção em Alagoas. Todos eram sobre despesa, obrigando o projecto a ir á comissão de Finanças. O deputado Mendonça Martins requisitou os livros de actas das eleições estaduais e municipaes de Alagoas para o periodo 1912—1916, ficando suspensa a discussão do parecer sobre a intervenção.

No Senado

RIO, 3—Os senadores Lopes Gonçalves e Fernando Mendes falaram sobre a falta de venia do Senado para a nomeação do almirante Frontin, embaixador especial em Buenos Ayres.

A reorganização do conselho municipal e a compulsoria

RIO, 3—Foram approvadas a reorganização do conselho municipal e a emenda que regula a

compulsoria dos officiaes reformados.

DO EXTERIOR

Bulgaros versus romaios

NEW-YORK, 3—Foi confirmada a evacuação dos bulgaros em Kavala. Os romaios da margem direita do Danubio estão a 5 milhas do territorio bulgaro e ganharam terreno na Transylvania.

Os austriacos batidos—Bombardeio de Gorizia

ROMA, 3—Os soldados alpinos bateram os austriacos nas encostas do sudeste de Sagameci. O inimigo continua a bombardear Gorizia.

Victorias francezas

PARIS, 3—Os francezes tomaram ao inimigo as trincheiras a leste de Boucharesnes.

Demissão do ministerio grego

PARIS, 3, Telegraphan de Athenas que o ministerio grego pediu demissão. O rei demittiu os commandantes dos navios que adheriram aos aliados.

Sub chefe do estado maior bulgaro

Paris, 3—O coronel Inckal foi nomeado sub-chefe do estado maior bulgaro.

Combate em Rancourt—Os Ingleses repellem os teutos

LONDRES, 3—Os ingleses repelliram os allemães a leste de Rancourt. Estes perderam parte de uma trincheira em Regina sendo os seus ataques repellidos em Scuna e soffrendo grandes baixas. Na frente de Dowan a artilharia ingleza atacou novamente o inimigo.

Ainda o ministerio grego

LONDRES, 3—Consta que o rei da Grecia encarregará a Kallitogeropoulos de organizar o novo ministerio grego, entrando neste o sr. Venizellos. As noticias da Grecia são deficientes. Espera-se que o rei informará hoje aos aliados sobre os acontecimentos e resoluções definitivas.

Journal de l'aimable notice qu'il a bien voulu donner dans son honore journal à propos de la première communion des élèves de la Ruhe et le prie de bien vouloir accepter ses salutations distinguées.

Recebemos um officio communicando-nos a fundação, nesta cidade, no dia 27 de Setembro proximo passado, da sociedade *União dos Chauffeurs* e que se propõe defender os interesses dos seus associados.

A sua primeira directoria ficou assim constituída: presidente, Raphael Dias Marques; vice-presidente, José Leandro, 1.º secretario, Francisco Carlos; 2.º secretario, Mario Othon do Amaral; thezoureiro, Roberto Muratori; adjunto do thezoureiro, Sebastião Guimarães da Costa; directores: Benedicto Fernandes de Brito, Gabriel Guilherme e Francisco Façanha; adjunctos dos directores: José Pinto de Mendonça, José Nunes, Fernandes e Antonio Clementino; conselho fiscal: Frederico Carlos Carneiro, Domingos Maia e José de Pontes.

Gratos pela communicação, desejamos longa vida e prosperidade á «União dos Chauffeurs».

Os sr. O Ferreira & Ca. desta praça offereceram-nos uma amostra do sabão oxygenico em pó, *Lavolina*, empregado para lavar roupa. E' um producto do fabricante Lyra, Politzer e Ca. do Rio de Janeiro, muito bem acondicionado em caixas de cartão. Gratos.

Ante-hontem, ás oito horas da noute um gatuno penetrando na mercearia do sr. Eduardo Garcia, á Rua 24 de Maio, roubou uma manta de carne, pondo-se ao fresco. Um guarda-civico o perseguio, estalou o revolver por duas vezes e prendeu o amigo do alheio, um desgraçado que se queixara na policia da fome que o devorava.

O sr. cel Arthur Adacto Pereira de Mello, representando o 46 Batalhão de Caçadores, deu queixa, perante a autoridade competente, contra o sr. Raymundo Ramos, operario, auctor do artigo—«O sorteo militar e o operariado», publicado neste órgão na edição de 24 de setembro e contra o gerente e editores d'O JORNAL, por crime de injuria.

A distincta sociedade *Tiro Cearense*, mandou-nos um ingresso para assistirmos, a 12 de Outubro, no theatro José de Alencar, uma grande festa litteraria, commemorativa da descoberta da America, organizada pelo dr. Quintino Cunha que nos promete um jornal fallado.

Esteve hoje nesta redacção o sr. coronel Joaquim Sindeaux, influencia politica em S. Pompeu.

S. s. falando sobre as causas de seu municipio, disse-nos que o *Unitario* foi injusto quando, ha pouco, tratou do tenente João Nogueira de Souza conhecido por Naná affirmara que essa autoridade arrebitraria as mãos de um preso, applicando-lhe innumerables bolos de palmatória.

—O tenente Naná, accrescentou ao nosso informante, tem sido ali a mais segura garantia dos individuos em particular e da propriedade de cada um.

O preso alludido é um negro ladrão,—José Alexandre, muito conhecido pelos innumerables roubos que tem praticado impunemente.

Alexandre era vaqueiro da familia Sindeaux, sendo despedido por repetidos furtos de gados e de bodes.

Entregue á sua malandancia, o larapá furtou um boi do deputado Manoel Moreira, outro do sr. Vicente de Castro e diversas creações dos seus vizinhos pobres, alem de cavallos que vendeu em Quixadá.

O sr. Joaquim Sindeaux confessa que o tenente Naná effectivamente foi o auctor das palmatórias em questão e que fez no intuito de amedrontar o perigoso gatuno e atiral-o para fora da circumscripção policial.

Os bolos foram 45 e não 200 como informaram ao *Unitario*.

MASSA PARA ROLOS
NO ATELIER ROYAL

A oitava democrata

Na residencia do dr. Manoel Moreira da Rocha, reuniu-se no dia 30 do mez transacto, o Directorio do P. R. Democrata, cujos membros firmaram a organização da comissão dos candidatos á futura Assembléa Legislativa.

O Directorio, que a principio deliberara fosse contemplado os chefes politicos do interior tendo-se em vista sobretudo a reeleição daquelles que permaneceram nos seus antigos postos viu-se na contingencia de seguir outro caminho, em razão das taes preterições que se dariam pelo reduzido numero de cadeiras que coube ao partido. Assim que foram aclamados os segun-

ILEGIVEL

MUTILADO

candidatos: Drs. Manoel Fernandes Tavora, Rubens Monte, Pomplio Cruz, Maximino Barretto, Otorico de Moraes, Augusto Correa Lima, Cel. Joaquim Costa Souza e H. Firmeza.

Um dos aclamados, o dr. Rubens Monte, agradecendo a honra com que o tinham distinguido, assistiu de sua candidatura em favor do dr. Sebastião Moreira Azevedo, com o que, após alguma reluctancia, concordou afim ao Directorio, não justificando vacillação do dr. Moreira, em crupulizar sobre a acceitação do mesmo candidato, visto estalhe ligado por laços de familia.

residenciaes Turco Cigarros de luxo. Carteira 300 rs.

ALBUM SOCIAL

Anniversarios

Fazem annos hoje: o sr. Antonio Saboya, conceituado mercante e socio da firma Alencar Saboya, desta praça; o sr. Francisco Costa, auxiliar do commercio desta praça; a pequena Maria Carolina, filha do sr.olpho Quixadá; o sr. Francisco de Assis Perdigãoogueira; a exma. sra. d. Francisca de Alencar; e o sr. Francisco Pio de Farias.

Fazem annos amanhã: a interessante criança Emir, filhinha do sr. Joaquim Sá; a exma. sra. d. Noemi Ellery, esposa do sr. Antonio Ellery; a gentil senhorita Edith Cunha; a pequena Jandira Justa, filha do sr. Americo Justa.

Casamentos

Sabbado á tarde realiso-se na villa de Parangaba, o casamento do sr. Gilberto de Paula, funcionario da spectoria de hygiene, com a distincta senhorita Andrcia Nunes Weyne, filha do fallecido official reformado do exerto sr. Alfredo Weyne. Ao jovem par enviamos os nossos votos de perennes felicidades.

Fallecimentos

Em consequencia de um parto laborioso, veio a falecer, hoje, em nossa capital, a exma. sra. d. Carminda Soares do Nascimento, esposa do sr. Francisco Soares.

O enterramento da inditosa senhora, que deixa quatro filhos pequenos, reazar-se-á hoje, ás 16 1/2 horas.

A Praça dos Voluntarios, n. 25, após asidiosa molestia, succumbiu hontem, ás 14 horas, na idade de 72 annos, o venerando anciao sr. Francisco Ramos Filho, funcionario da Prefeitura Municipal que deixa numerosa prole. Ao seu enterramento, que se effectuou hoje ás 8 horas da manhã, compareceu grande numero de amigos. Pesames á sua familia.

Em nossa redacção esteve hontem o academico Hermenegildo Santiago, que nos veio agradecer as referencias, aliás astas, que fizemos ao illustre Mons.ão Luiz de Santiago, por occasião de publicarmos o fallecimento deste.

Viajantes

Pelo Ceará transitou hontem pelo osso porto, a caminho da capital da republica, o exm. sr. dr. Pedro de Alcantara acellar, que, a bordo, foi visitado pelo sr. amigo sr. coronel Carlos Montenegro.

S. exc. é o governador eleito e reconhecido do Amazonas.

Embarcou hontem para Parahyba o sr. Domicio Barros, ex-promotor da esmarca de Milagres.

Do Crato acha-se entre nós o sr. coronel Julio Pequeno, commerciante ali.

Visitaram-nos hoje os srs. drs. Feliciano de Athayde, José Beltrão de Araujo e Liberato Barroso, respectivamente,izes de direito, substituto e promotor de Pacatuba.

NOTAS DO DIA

mercado Publico Foram abatidos para o consummo da cidade: 48 bois, vendido o kilo de \$800 \$300; 3 cevados a \$600. Peixe—421 a \$1000; camarão 12 kilos, a \$600.

ela policia Afóra algumas prisões correcionaes, as delegacias continuava sem anormalidade, até á hora em que escrevemos.

ambio Os bancos saccaram, hoje, com a taxa de 12,1/4 a 90 d | v | s Londres, e 2, 1/36 á vista, libra, 20\$000; francos, 80; lit, 741; pesos 870; dollar, 4\$220; esdudos, 333.

commercio O movimento do commercio, hoje, esteve alternativo, dada a subida e baixa de preço dos diversos generos: conserva-se, todavia, o commercio bastante animado.

Os diversos generos de exportação tiveram as seguintes cotações: Algodão de 1.ª qualidade, kilo, —1\$500; de 2.ª, 1\$400.

Borracha de tigellinha, 1\$500; borracha de choro, 1\$200

Cera de carnahuba de 1.ª: 27\$000; de 2.ª, palha, 22\$000.

Couro secco espichado, de 1.º kilo, 2\$800; refugo, 1\$500. Couros secco, salgado, de 1.º kilo, 2\$400; refugo, 1\$200. Pelles de cabra, de 1.ª, uma, 3\$600 refugo, 1\$700; cabritos, 1\$000 a \$900. Couros de carneiro, um, 2\$600; refugo, 1\$200.

Associação Commercial Sessões ordinarias ás quintas, ás 15 h., em sua sede, Palacio Guarany.

Navegação Do Lloyd Brasileiro são esperados os seguintes vapores:

Table with columns: Destination (DO NORTE, DO SUL), Ship Name, and Date/Time.

Da Booth & Co, são esperados: DE NEW-YORK Gregory 11

Junta Commercial Reuniões semanaes, as quintas ás 14 h., baixos do Palacio Guarany.

Cinemas Polytheama—Hoje, ás 7 1/2, exhibição em reprise do lindo cinerama em 4 partes "O Salvador" e "A herança de Ceclia" comica em 2 partes.

Riche—Hoje, ás 7 1/2, uma unica sessão com o film em 4 partes, "A Pequena Florista", Bosque de Bologne" e "Bogdinho Solteirão" film comico.

Pharmacias de plantão Estarão de plantão á noite as seguintes:

"Pereira", á rua Senador Pompeu, n. 100; "Theodorico", á rua Major Paucundo, n. 62; "Brasil", á Praça do Ferreira, n. 244.

Estrada de Ferro A's 17 e 45 m. chega do interior o horario, que volta amanhã com o mesmo destino, partindo da Central ás 5 e 45 m; da manhã.

INEDITORIAES

Milagres

Como subsidio ao futuro historiador politico do Ceará, áquelle que se propuser a tarefa ingrata de fazer a psychologia de uma epocha, caracterizando-a pelos factos e por seus typos representativos, publicamos abaixo a lista de funcionarios publicos de Milagres autem genuit de membros do mesmo clan, constituindo uma verdadeira oligarchia matuta.

Manoel Furtado de Figueirêdo 1.º supplente do juiz substituto do termo, accumulando o cargo de inspector escolar e chefe local. E' ainda primo do tuchaua Domingos Furtado.

Manoel Belem de Oliveira, 3.º supplente de juiz substituto, primo de Domingos Furtado.

Joaquim Ignacio de Lucena, prefeito, casado com uma sobrinha de Domingos Furtado. Este individuo, que até bem pouco tempo era presidente do directorio democrata de Milagres, por suggestões de Domingos Furtado, virou de democrata para marrêta, donde lhe veio a nomeação de prefeito.

Domingos Furtado Maranhão, collector estadual, sobrinho de Domingos Furtado.

Antonio de Figueirêdo Furtado, analfabeto (assim o qualificamos em virtude da evidencia de um facto que ainda perdura, infelizmente na memoria da população de Milagres: Raymundo Bezerra, capitão da força publica então nessa localidade, dirigindo um requerimento a Figueirêdo, este incompetente, sem nenhuma noção, não soube dar o despacho devido pedindo a outrem que o fizesse em seu nome porque não sabia ler nem escrever!!) Inspector de Maurity, sobrinho de Domingos Furtado.

Subdelegado do districto de Maurity.

Pedro Augusto de Lacerda, sobrinho de Domingos Furtado.

Primeiro tabellião de Milagres, Marcelino Leite de Araujo Lima, sobrinho do tuchaua D. Furtado. Quatro vereadores sobrinhos do mesmo.

Ajudante do procurador da Republica, o proprio tuchaua.

1.º supplente do juiz seccional, Pedro Velhinho, ou Pedro Francisco de Lacerda, ou Pedro Furtado Leite, (tambem analfabeto) sobrinho de Domingos Furtado e actualmente chefe democrata por indicação do tuchaua.

Dionysio Leite Furtado, 2º supplente do juiz seccional e irmão do celebre Domingos Furtado.

Os predios onde funcionam as escolas dos sexos masculino e feminino; a penitenciaria de Milagres, o quartel da força policial e collectoria local; a arrema-

tação dos dizimos de miunças dos districtos de S. Pedro e Milagres, tudo isso é de propriedade do tuchaua de parceria com o indigitado chefe e mais um seu primo, o collector da localidade, formando assim um conjunto illicito que esbanja, desrespeita, desvirtua e anarchisa os mais circunspectos preceitos da Justiça e do Direito susceptiveis a todos os cidadãos em pleno gozo de seus direitos politicos.

Ainda uma vez solicitamos dos poderes competentes a necessaria e imprescindivel providencia para essa especulação politica que representa o maior escandalo official na esphera politica da nossa terra natal, Voltaremos... Zeferino.

JURISPRUDENCIA PRONUNCIA

Denuncia o dr. Promotor de Justiça a José Poncio de Leão, como incurso no art. 267 do Cod. Pen. pelo facto criminoso seguinte:

"Em dias do mez de Março do corrente anno, José Poncio, que desde muito procurava captar a confiança da menor Paula Dourado Falcão com promessas de casamento etc., conseguiu que esta se deixasse deflorar, renovando seus profestos de não abandonar jamais, conforme confessa, a queixosa leve com o seductor duas vezes relações carnaes, ausentando-se José Poncio da casa da menor, vindo ella a saber que contrahara casamento com outra moça."

Iniciada a formação da culpa em presença do accusado, que foi devidamente qualificado, prestaram depoimento cinco testemunhas como se vê de fls. 28 á 35.

O representante do Ministerio Publico na sua promoção de fls. limita-se ao—Faça-se Justiça. Diz o patrono do accusado, na sua defeza escripta e apresentada no triduo que foi assignado, referindo a denuncia de fls. 2, ter sido a mesma baseada num testemunho de comadres, mexerique de cinco testemunhas linguaveiras que deposeram no inquerito procedido na primeira Delegacia de Policia desta Capital, e num esforço inaudito para defender o seu constituinte, não encontra mesmo nas testemunhas que deposeram na formação da culpa o reflexo de uma luz luminosa que aclarasse a responsabilidade do accusado, porque são todas dubitativas e contraditorias, não merecendo os seus depoimentos força moral alguma, fls 37 usque 40 v. de sua defeza.

O que tudo bem examinado: Considerando que o crime praticado pelo accusado, foi duramente archifectado até o momento de ser consumado, e isto sob a especiosa promessa de casamento conforme testemunha de fls.

Considerando que não padece contestação a manifestação má fé do réo, pois ao mesmo tempo que elle promettia casamento á offendida, compromettia-se com uma outra para o mesmo fim testemunhas de fls;

Considerando que o réo empregou todos os ardis ou suggestões possiveis até collimar o seu criminoso objectivo;

Considerando que a pobre offendida de sua concupiscencia, logo depois de deshonrada, reconhecendo o logro de que tinha sido victima, cahira em estado de profundo abatimento moral e grande prostração nervosa, a ponto de ter perdido a razão sendo internada no Azylo de Alienados conforme testemunhas a fls. cujo incidente não pode deixar de causar um certo sentimento de piedade em favor da victima cahida nas malhas da seducção;

Considerando que tão grave perturbação psychica não pode deixar de constituir uma aggravante para o accusado, uma vez que foi elle a causa determinante da loucura de infeliz menor;

Considerando que á Justiça cumpre sopesar todas as particularidades dos delictos que tenham de ser julgados; apreciando nos seus menores detalhes tudo que sirva para esclarecer a origem, gravidade, intenção e por assim dizer a propria substancia do crime em si mesmo;

Considerando que da especie dos autos houve o defloramento da offendida pelo accusado e com todas circunstancias estabelecidas no art. 267 conforme nos ensina Viveiros de Castro.

"Defloramento, diz elle, é a copula, completa ou incompleta, com mulher virgem, de menor idade tendo na grande maioria dos casos como consequencia o rompimento da membrana hymen, obtido o consentimento da mulher, por meio de seducção, engano ou fraude."

Considerando finalmente que ha necessidade absoluta de sanear a sociedade desses D. Juans, uma vez que a honra da mulher é a pedra angular da civilização, base da familia, da ordem e moralidade publicas cumprindo portanto á Justiça punir os transgressores, dentro dos preceitos da Lei:

Julgo procedente a denuncia de fls. 2 para pronunciar, como pronuncio, o réo José Poncio Leão incurso no art. 207 do Cod. Penal. O Escrivão recomende o réo na prisão em que se acha e lance seu nome no rol dos culpados.

Feitas as devidas intimações e findo o prazo legal para interposição de recursos, subam os autos á conclusão do digno Juiz de Direito da 2.ª vara para quem recorro deste despacho em observancia do preceito legal. Custas a final.

Fortaleza, 14 de Setembro de 1916. Remigio Ribeiro Aboim.

MERITISSIMO JUIZ AD QUEM

Seremos breve, pois não precisamos apresentar materia nova.

Não podemos penetrar a causa recondita, o motivo secreto e impalpavel que dictou a pronuncia de fls.

Effectivamente, trata-se dum despacho que, desprezando inteiramente a prova dos autos e as normas legaes exigidas, se inspirou, data venia, em motivos de outra ordem.

Assim é que ás testemunhas sem conceito e flagrantemente contraditorias entre o inquerito e summario o que lhes invalida os depoimentos (J. M. de Almeida Junior—Proc. Crim. Braz. 2. vol. pag. 92, 2ª edição aug.) não se fez na pronuncia a minima referencia provada.

E as demais excusações ficaram como si nos autos não estivessem fundamentadas na defeza, pela lei com documento.

A falta da prova legal da idade da offendida e o álibi que o réo allegou são dois factos de importancia capital, cada um das quaes dirime radicalmente a acção; mas tudo isso ficou em absoluto silencio!

Nada serviu emfim! Ora, não tendo sido desfeitos no despacho recorrido, os pontos fundamentais da defeza escripta a fls. não temos senão agora que a ella reportarmos, rogando para isso a judiciousa attenção do merilissimo Juiz ad quem cujos creditos e responsabilidade nos dispensam de mais dizer a respeito.

Tranquillo, pois, ficamos, na expectativa das cousas bem paradas certo ao menos de que o que ha nos autos será tomado em conta da defeza. E isto nos basta. Aguardemos, portanto, seguramente confiante, que agora nos fale a Justiça.

Fortaleza, 20 de Setembro de 1916. P. p. Daniel Carneiro.

Advogado

Tudo em vão: o Juiz de Direito, um dos traços apenas disse que a pronuncia estava boa juridica.

E assim vai um cidadão ao jury... Sem commentarios.

ANNUNCIOS

CASAS

João Tiburcio Albano tem para vender ou alugar 5 lindos chalets novos no bairro do Alagadiço, feitos com o maximo esmero e perfeição, de accordo com todos os preceitos da hygiene e conforto, todos assoalha-

ALFAITARIA JOB

170 — Rua Barão do Rio Branco — 170

Completo sortimento de casemiras de cor—preta, mongol, colletes de seda, velludos, fustão de cor e branco. Cortes inglezes para calças

Prepara-se fardamentos para todas as corporações Militares

1—30

FUMAR Acacia, ou Presidenciaes é ter bom gosto Fabrica S. Lourenço

dos, sendo que 4 tem illuminação electrica, agua encanada, lairina ingleza, pia na cozinha, etc.

Todos elles são isolados e fresquissimos, com terreno vastissimo para jardim, horta, pomar, vaccaria, etc.

O bairro do Alagadiço é o mais bello e hygienico da cidade. Lá passa tudo o que vem de Soure e do Barro Vermelho, Vida facil e divertida com bond á porta.

Faz todo negocio comtanto que o futuro inquilino se sujeite a um contracto, obrigando-se a zelar a casa e a entregal-a em perfeito estado de conservação.

Os alugueis variam conforme a casa, desde 50\$000 mensaes (Casa Azul).

Aluga tambem por esse preço um sobradinho á rua do Rozario n. 42, muito fresco e confortavel, prestando-se perfeitamente para Xandicas, Garçonieres, etc.

3—30

Pharmacia Gonzaga DE A. GONZAGA PHARMACEUTICO COMPLETO SORTIMENTO DE DROGAS, productos chimicos e especialidades pharmaceuticas nacionaes e extrangeiras. Aviam-se receitas com prestesa e perfeição Preços modicos Rua Barão do Rio Branco n. 145 ANTIGO 81 1—15

Vende-se Um alambique francez "Devoyn", de capacidade de 1500 litros para destillação e restilação de alcool, com um apparelho de banho-maria, com capacidade de 800 litros e um guindaste de 5.000 kilos para carga e descarga do mesmo, tudo em perfeito estado de conservação e por preço baralissimo. A tratar na conceituada Agencia de Raphael Theophilo, 164—R. Barão do Rio Branco. 3—5

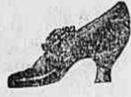
Collares pura uva Importado directamente do Morgado de Dick Bandeira Nobre. Collares, Portugal. Recomendado para estomagos debeis pelos illustrados clinicos drs. May Figueira e Teixeira Diniz, do Instituto D. Amelia, Lisboa. Analizado sob n. 46655, no Laboratorio Nacional. Remessas novas todos os mezes. Duzia: 14\$000 Só na CASA ALBANO. 2—30

JOSÉ D'ALENCAR Cigarros Mistura Fortissima PARA'-RIO NOVO 200 rs. a carteira FABRICA IRACEMA

MUTILADO MANCHADO



CALÇADOS



SÓ NA CASA VENEZA

Sortimento por todos os vapores

Rua Floriano Peixoto, n. 138

Telephone, 24

SABÃO AMARELLO

ARTIGO ESPECIAL

Em caixa de 12 kilos a

5\$600

Vende-se na "FABRICA GURGEL"

Praça de Pelotas n. 476

4-30

Massa para Rolos

VENDE O

Atelier Royal

Agencia Commercial Intermediaria

DE

RAPHAEL THEOPHILO

Levanta capitais sobre Hypothecas, Penhores e Letras; compra ou desconta qualquer importancia da Caixa Economica e encarrega-se de Recebimentos, Compras e Vendas de qualquer natureza. A unica que pelo seu Credito illimitado e absoluta reserva e sinceridade em suas transações, merece a inteira confiança de seus clientes.

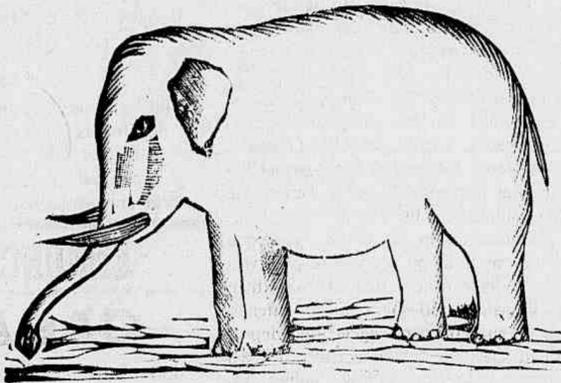
164 — Rua Barão do Rio Branco — 164

11-30

BEBAM

CERVEJA PERNAMBUCANA

E' a melhor



8-30

DINHEIRO

Empresta-se qualquer quantia com garantias de joias, ou qualquer objecto de valor

Casa de Leilões

152-Barão do Rio Branco-152

Das 8 ás 10 horas da manhã e de 1 ás 5 horas da tarde

11-30

Carimbos de Borracha No ATELIER ROYAL

MUTILADO

ILEGIVEL

INSTITUTO

"Ruy Barbosa"

Novo collegio desta capital

222 (moderno) - Rua Barão do Rio Branco - (moderno) 222

Funcionando em um vasto sobrado

CURSOS :

Infantil, primario e secundario

Fundado a 15 de Agosto de 1916

Internato, Semi-internato e Externato

Ensino religioso facultativo. Educação physica, moral, intellectual e civica

Dirigido por um professor com mais de dez annos de pratica no magisterio

O INSTITUTO "RUY BARBOSA", situado em uma das primarias ruas desta cidade, abriu as suas aulas, recebendo 150 alumnos, sendo 20 internos, 30 semi-internos e 100 externos.

A hygiene escolar está a cargo do illustrado medico cearense D. AMADEU FURTADO.

Estatutos e informações na sede do collegio com a directoria que se acha a disposição dos interessados das 7 horas da manhã ás 7 da noite.

OBSERVAÇÃO

Os alumnos matriculados este anno não pagarão joia de entrada.

O DIRECTOR-FUNDADOR

Prof. Hermenegildo Rodriguez

11-30

Rainha dos Astros

Cigarros fortes com direito a brindes

Fabrica S. Lourenço

XAROPE DE

Cipó de Escada

Formulado e preparado pelo pharmaceutico

Affonso de Pontes Medeiros

As propriedades anti-asthmaticas do Cipó de Escada ha muito conhecidas.

Nos nossos sertões, ha longos annos, é elle empregado sob a forma de infuso e tintura alcoolica, com um verdadeiro successo na cura da asma e da bronchite asthmatica.

Não pretendemos, pois ter descoberto tão uteis propriedades apresentar ao publico um medicamento que contém rigorosamente todos os principios do cipó de escada associados a diversas substancias que lhes communicam a faculdade curativa.

Fomos levados a enfrascar o nosso preparado por muitas pessoas que se têm curado completamente de asthma e bronchite asthmatica.

Só poderão aquilatar das propriedades do nosso "XAROPE DE CIPÓ DE ESCADA", as pessoas que d'elle fizerem uso.

Vende-se nas principaes pharmacias

Vidro 3\$000

11-30